

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 034-E, DE 04/03/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.228/2021, DE 15/03/2021 LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00R\$ 1.422.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COVID19

TOTAL:R\$ 1.422.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme Resolução Estadual SS 27 de 17/02/2021 destinado a implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custeio das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus – Covid-19.

TOTAL:R\$ 1.422.000,00

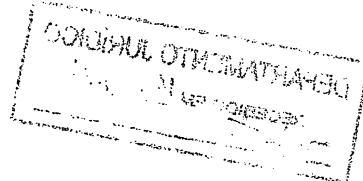


Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 20.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 Fax: (11) 4784-8447
Site: www.comarcasao.roque.sp.gov.br E-mail: comarcasao@comarcasao.roque.sp.gov.br
São Roque - A Terra do Vinho e Rôças no Paraná



PROJETO DE LEI Nº 034-E, DE 04/03/2021
AUTOGRAFIA Nº 23812021, DE 18/03/2021
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(402) 01.09.07.10.301.0055.2318.3.80.00.00	R\$ 1.422.000,00
Porte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	
Ação: ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID-19	
TOTAL:	R\$ 1.422.000,00

An 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme Resolução Estadual 22 27 de 17/02/2021 destinado a implantação de leitos de UTI e de Clínica Médica, bem como custos das ações de saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus - Covid-19.

TOTAL: R\$ 1.422.000,00

Este documento contém informações sigilosas e de caráter reservado. Qualquer divulgação indevida é proibida e sujeita a sanções legais. O acesso a este documento é restrito aos funcionários autorizados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2021

Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária, de 15 de março de 2021

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo N° 5228/2021 ao Projeto de Lei N° 34/2021

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei N° 34/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00.

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	16/03/2021 09:21:15
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	16/03/2021 09:21:36
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	16/03/2021 09:21:52
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	16/03/2021 09:22:14
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	16/03/2021 09:22:29



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 34\2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00.
 Documento: Autógrafo Nº 5228\2021 ao Projeto de Lei Nº 34\2021

Assinante	Data
ALBUQUERQUE:45890808894	18/03/2021 09:55:59
WILLIAM DA SILVA	18/03/2021 09:55:59
MIRANDA:08750052520	18/03/2021 09:55:14
ANTONIO JOSE ALVES	18/03/2021 09:55:14
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46687965815	18/03/2021 09:55:13
THIAGO VIEIRA NUNES:33918105890	18/03/2021 09:55:13
JULIO ANTONIO MARIANO:98591889934	18/03/2021 09:55:12